



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.376 DE 22 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 11.109/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.743.570,67 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
12	01.01.01.04.1220001.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.000,00
216	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.550,00
447	01.15.01.04.1220037.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00
448	01.15.01.04.1220037.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00
658	01.19.01.15.4510055.2105.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.020,67
676	01.19.01.15.4520052.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
684	01.19.01.15.4520052.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
692	01.19.01.15.4520054.2098.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	125.000,00
693	01.19.01.15.4520054.2099.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	774.600,00
694	01.19.01.15.4520054.2100.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.600,00
696	01.19.01.15.4520054.2102.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	550.600,00
697	01.19.01.15.4520054.2103.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	354.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

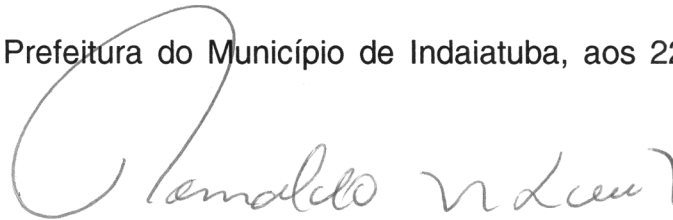
698	01.19.01.15.4520054.2104.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	174.400,00
-----	------------------------------------	---	------------

TOTAL.....R\$ 2.743.570,67

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2011 no valor de R\$ 2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais) e do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 175.570,67 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO